



Prefeitura Municipal de Capanema



LEI Nº 1103/2006, de 20 de dezembro de 2006.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2006, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 637,57 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 - DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.122.20012-210 - ATIV DO DEPTO DE ASSOCIAT AGROIND

CONTA/ELEMENTO: 1665 - 44.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-1-759 - C REPASSE 0176119-22/05-MAPA/CAIXA-EXERC CORR

VALOR: R\$ 269,95

FONTE DE RECURSO: 0-1-761 - C REPASSE 0178012-80/05-MDA/CAIXA-EXERC CORR

VALOR: R\$ 367,62

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES 637,57

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO 759 - 1325.01.99.25.00	R\$ 269,95
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO 761 - 1325.01.99.27.00	R\$ 367,62

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de 2006.


MILTON KAFER
PREFEITO MUNICIPAL


VICENTE TUBIANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO